EDITAL Nº 269/2025

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/ UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no **período de 11 a 21 de agosto de 2025**, para a função de **Coordenador de Curso para as Pós-Graduações Lato Sensu Especialização em Gestão Educacional e Ensino de Matemática**, ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Art. 37; Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023; pela Portaria Capes nº 309, de 27 de outubro de 2024, e pela Instrução Normativa GAB/Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, Resolução nº 31, de 31 de maio de 2023 da UESB, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, a Resolução Consepe/Uesb nº 05/1999, que determina as diretrizes para a oferta de cursos de pós-graduação lato Sensu na Uesb e demais normas institucionais internas relacionadas, assim como, as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

I. Home page: www.uesb.br
II. *E-mail*: cead@uesb.edu.br
III. Telefone: (77) 3425-9308
IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, BairroUniversitário, CEP: 45.031-900.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para os cursos de **Especialização em Gestão Educacional e Ensino de Matemática**, na modalidade de educação a distância – EaD/Uesb/UAB, e será

executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa do CEAD/Uesb.

2.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos** e **Entrevista**, observando o **Barema** especificado no **Anexo Ùnico** deste Edital.

2.3. O candidato deverá conhecer as normas deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

2.7. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail **cead@uesb.edu.br** .

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de coordenadores de cursos, na modalidade de Educação a Distância, executada pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – CEAD/Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais no CEAD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação obtida em análise curricular e em entrevista, conforme Barema especificado no **Anexo Único** deste Edital.

3.3. O presente processo seletivo se destina-se à constituição de **cadastro reserva** para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

4. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

4.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a CEAD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

a) pertencer ao quadro permanente de docentes efetivo da UESB, lotado no **Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL)**, do campus universitário de Jequié, Bahia, para a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Educacional EaD e no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, do campus universitário de Vitória da Conquista, Bahia, para a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Matemática;

b) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

c) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei nº11.273/2006;

d) possuir formação, conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;

e) para atuar nessa função, é exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

5.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, os Coordenadores de Cursos serão remunerados de acordo com os requisitos indicados nas alíneas “d” e “e” do subitem 5.1 e respectivos valores, conforme item 13.3 deste Edital.

6. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

6.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

N° deVagas	Discriminação da Vaga/Departamentode Origem do Curso	Formação	Carga Horária
01	Coordenador para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática com pós graduação (mestrado ou doutorado) na área de Matemática ou Ensino ou Educação Matemática.	20 horas semanais
01	Coordenador para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação (mestrado ou doutorado) na área de Educação.	20 horas semanais

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista **Coordenador de Curso de Pós-Graduação** do CEAD/Uesb:

a) submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;

b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

i) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;

k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

m) acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;

n) pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;

o) opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;

p) zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;

q) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;

r) remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;

s) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pelo CEAD/Uesb, sempre que solicitado;

t) participar de reuniões semanais na sede do CEAD/Uesb ou fora dela, sempre que solicitado;

u) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

v) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados no CEAD/Uesb, sempre que solicitado;

w) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor do CEAD/Uesb, quando necessário.

x) cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais no CEAD em Vitória da Conquista.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será realizada, unicamente, através de formulário online, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço onforme cronograma presente neste Edital.

8.2. No ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação descrita abaixo, bem como a documentação para comprovação dos títulos, nos links que estarão disponibilizados no mesmo formulário usado para inscrição.

a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);

b) Comprovante de residência atual (três últimos meses);

c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 60 (sessenta) dias;

d) Cópia legível da parte superior do contracheque;

e) Cópia legível do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);

f) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);

g) Barema preenchido juntamente com os documentos **em ordem** para a comprovação na **Análise Curricular**, conforme a ordem apresentada no **Anexo I deste Edital**.

8.3 Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados **e anexados no formulário, em espaço especialmente destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação**. A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de

margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

8.4 Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, contido no **Anexo Único** deste Edital.

8.5 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

a) ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais **atos** que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;

b) inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.

8.6 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, fora do formulário e após o período de inscrição, bem como nos períodos dos recursos.

8.7 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

9 DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos** e **entrevista**, observando o Barema (**Anexo Único** deste Edital).

10 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Publicação do Edital	**07/08/2025**
Período de inscrição com envio da documentação para a prova de títulos	**11 a 21/08/2025**
Homologação das inscrições	**23/08/2025**
Recursos contra a homologação das inscrições	**24 e 25/08/2025**
Homologação das inscrições após recursos	**26/08/2025**
Entrevista	**27/08/2025**
Publicação do resultado final	**29/08/2025**
Prazo para interposição de recursos ao resultado final.	**30 e 31/08/2025**

Publicação da decisão após recursos	**02/09/2025**

10.2 Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (**www.uesb.br**) e no espaço relaxionado a este Edital.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

11.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: **cead@uesb.edu.br**, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 10.1 deste Edital.

11.3 Em hipótese alguma, serão aceitas documentações complementares enviadas fora do prazo de inscrição e nos periodos de recuros, bem como, pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) maior titulação;

b) Maior pontuação na entrevista;

c) Maior idade cronologica (ano, mês e dia).

13 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

13.1 Para vincular-se à EaD/Uesb, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a Capes.

13.2 Para recebimento das Bolsas, o Professor deverá assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de não acúmulo de Bolsas e entregar com os demais documentos, quando solicitados pela Secretaria do CEAD/Uesb para o cadastramento do bolsista, junto à Capes.

13.3 As bolsas, no âmbito do CEAD/Uesb, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

13.4 A participação do docente, na condição de bolsista do CEAD/Uesb, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb ou com a Capes.

13.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Coordenador de Curso, conforme Portaria Mec/Capes de nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa de nº 01/2024, de 01/10/2024, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), concedida para atuação em atividades de coordenação de curso, sendo exigida uma experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

13.6 O professor selecionado par a funação de coordenador de curso não poderá acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital, a não ser que haja permissão pela Capes/MEC com legislação específica.

14 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da CEAD/Uesb, conforme as seguintes circunstâncias:

a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;

b) por solicitação do bolsista;

c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;

e) abandono das atividades;

f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

14.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

15.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase

do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da CEAD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.5 O processo seletivo será válido por 4(quatro) anos a contar da data de homologação do resultado final;

15.6 Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

15.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.8 A homologação das inscrições, o cronograma das entrevistas e os resultados finais antes e após recursos serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, o resultado final será publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia.

15.9 O **Anexo Único** (Barema) torna-se parte integrante do presente Edital.

15.10A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 06 de julho de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 269/2025

BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)

Experiência Acadêmica (Prova de Títulos) **Total de Pontos: 70 pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Experiência em Gestão Acadêmica – Coordenação deColegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (4,0 pontos por ano de atuação).	**20 pontos**	
Experiência em Coordenação de Cursos EaD - Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB. (2,5 ponto por semestre de atuação).	**10 pontos**	
Experiência em Magistérior Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (03 pontos por ano de atuação).	**15 pontos**	
Experiência em Coordenação de Tutoria. Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância. (2,0 ponto por semestre de atuação).	**10 pontos**	
Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação na modalidade EaD na área de formação do curso. (1,5 ponto por cada disciplina ministrada por semestre).	**15 pontos**	
Entrevista. Total de Pontos: 30 pontos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Conhecimentos relacionados com a educação a distância	**6,0**	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD	**6,0**	
Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância e educação on-line	**6,0**	
Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem – AVA	**6,0**	
Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital.	**6,0**	
Total de Pontuação	**100**	